

EDITAL Nº 005/2026 – PLANDITES/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO - 2026

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2026, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos(as) para os Cursos de **MESTRADO** e de **DOUTORADO** Acadêmicos em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora do Processo Seletivo designada pelo Colegiado mediante a Portaria nº 843 de 19 de dezembro de 2025, publicada no Jouern.

1.2 A inscrição do candidato implicará na concordância plena e integral dos termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação institucional vigente.

1.3 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo presencial em Pau dos Ferros-RN, considerando a disposição multicampi da UERN.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES) não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos(as) candidatos(as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a presença ou transferência de dados. É de responsabilidade do (a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo, quando for o caso.

1.5 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo e pelos(as) docentes do PLANDITES que ofertam vagas, os(as) quais poderão participar de qualquer etapa do processo seletivo, de acordo com as determinações da comissão.

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo, regido por esse Edital, visa o preenchimento de vagas em conformidade ao disposto abaixo, bem como no **APÊNDICE 01: Quadro De Vagas PLANDITES/UERN – Seleção 2026**. O referido quadro é elaborado de acordo com a disponibilidade de orientação, por docente e adequação de linha de pesquisa, para os cursos de **MESTRADO** e de **DOUTORADO** do PLANDITES.

2.2 As vagas do Programa estão distribuídas entre as linhas de pesquisa, conforme o curso (Mestrado/Doutorado), nos quantitativos a seguir:

Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado
Linha 1- Dinâmicas Territoriais no Semiárido	19	9
Linha 2 - Planejamento, Territórios e Políticas Públicas	19	7
Total de Vagas	38	16

2.4 Cada docente orientador(a) indicará sua linha de atuação e número de vagas no Apêndice 01 deste Edital.

2.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, **obrigatoriamente, 01 (um/a) orientador(a) principal** com o(a) qual deseja concorrer à vaga e **01 (um/a) orientador(a) suplente**, ambos pertencentes à mesma linha de pesquisa da proposta de dissertação ou tese. A ausência destas indicações implicará no **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**.

2.6 A Comissão de Seleção do Programa faz a triagem formal (conferência de documentos, pré-requisitos e enquadramento às linhas de pesquisas) e encaminha os projetos dos candidatos para os(as) docentes orientadores(as) indicados.

2.7 Após a primeira fase de enquadramento pela Comissão designada pelo Colegiado do PLANDITES, a seleção dos(as) candidatos(as) será realizada individualmente por cada docente orientador(a) que ofertar vaga no processo seletivo, ou pelo suplente, quando for o caso.

2.8 Cada docente avalia o(a) candidato(a) que o(a) indicou, compreendendo: análise de projeto, entrevista e currículo, além do alinhamento com sua área de interesse, originalidade e viabilidade do projeto.

2.9 O(a) candidato(a) deve se inscrever à vaga do(a) possível orientador(a), podendo haver remanejamento de candidatos, a depender do interesse do Programa e da aceitação do membro do corpo docente do PLANDITES.

2.10 As etapas de avaliação dos projetos de dissertação/tese e entrevistas serão eliminatórias. A análise do currículo será classificatória.

2.10.1 Critérios a serem avaliados no projeto (eliminatório):

- adequação à linha de pesquisa do Programa;
- originalidade e relevância da proposta;
- viabilidade técnica e contribuição da pesquisa;
- clareza do problema de pesquisa;
- observação dos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual.

2.10.2 Critérios a serem avaliados na Entrevista (eliminatória):

- coerência e segurança na arguição da proposta de pesquisa;

- b) motivação;
- c) maturidade acadêmica;
- d) compromisso com a pesquisa;
- e) domínio sobre a temática;
- f) disponibilidade de dedicação ao Programa;
- g) disponibilidade de curso com ou sem bolsa.

2.10.3 Critérios a serem avaliados no Currículo (classificatório):

- a) experiência acadêmica;
- b) produção científica na área do projeto;
- c) participação em pesquisa;
- d) vivência acadêmica.

2.11 O modelo de cálculo e os critérios de eliminação e classificação das etapas do processo seletivo são os seguintes:

Etapas do Processo Seletivo	Nota	Peso	Caráter	Critério de Eliminação
I) Projeto de Pesquisa	0 a 10	50%	Eliminatório	Nota mínima 7,0
II) Entrevista	0 a 10	30%	Eliminatório	Nota mínima 7,0
III) Currículo (Análise do Lattes)	0 a 10	20%	Classificatório	Não se aplica

2.11.1 Memória de cálculo da nota final (apenas para candidatos não eliminados)

$$2.11.2 \text{ NotaFinal} = (N_p \times 0,50) + (N_e \times 0,30) + (N_c \times 0,20) = X$$

Onde:

- N_p = nota do projeto;
- N_e = nota da entrevista;
- N_c = nota do currículo;
- X = Nota final.

2.12 Critérios de eliminação.

2.12.1 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo caso apresente:

- a) nota inferior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa; ou
- b) nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista.

2.12.2 Somente candidatos(as) **não eliminados(as)** seguem para o cálculo da nota final e para a classificação.

2.13 Da Classificação final.

2.13.1 Calcula-se a **nota final ponderada** usando a fórmula descrita no item 2 deste Edital, por vaga docente.

2.13.1.1 A classificação geral será feita **em ordem decrescente da nota final**.

2.13.1.2 Em caso de empate, critérios de desempate serão, sequencialmente:

- a) maior nota no projeto;
- b) maior nota na entrevista;
- c) maior nota no currículo;
- d) maior idade.

2.13.1.3 Após o apurado das notas, o orientador emite uma **recomendação de aceite** (ou não) e encaminha para a comissão.

2.14 A aprovação do(a) candidato(a) estará condicionada:

- a) ao resultado obtido nas etapas descritas no subitem 2.10 do processo seletivo;
- b) à aceitação do(a) orientador(a) escolhido(a) ou, caso inviável, do(a) segundo(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a).

2.15 Caso nenhum dos(as) orientadores(as) indicados(as) aceite orientar o(a) candidato(a), o Programa poderá:

- a) indicar outro docente da mesma linha, desde que haja vaga disponível e, atendidos os requisitos de afinidade com a linha de pesquisa, interesse pelo tema e viabilidade de execução da pesquisa; ou
- b) não efetivar a matrícula do(a) candidato(a), caso não haja alternativa compatível.

2.16 A comissão consolidará os resultados, verificando o limite de vagas por professor.

2.17 Permanecem inalteradas as regras de reserva de vagas previstas na legislação institucional (pessoas com deficiência; pessoas negras, pardas e indígenas; servidores técnico-administrativos da FUERN).

2.17.1 A reserva será aplicada no conjunto total de vagas para o **MESTRADO** e dentro do conjunto total de vagas para o **DOCTORADO**.

2.18 A reserva de vagas não cria vagas adicionais por orientador(a). Caso aplicado o percentual e haja necessidade de ajuste, poderá ocorrer a **redistribuição entre os(as) orientadores(as)**, conforme regulamentação e disponibilidade de orientação.

2.19 A documentação dos candidatos à reserva de vagas será verificada pela Comissão do processo seletivo, designada pelo colegiado do Programa. Apenas candidatos validados concorrerão às vagas reservadas.

2.20 Fica criado um cadastro de reserva, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiências e 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos(as) que se autodeclararam preto(as), pardos(as) e indígenas, conforme a [Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN](#), de 04 de novembro de 2020 e a [Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN](#), de 01 de março de 2023.

2.21 Fica criado um cadastro de reserva, respeitando o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos servidores técnicos-administrativos da FUERN, conforme [Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN](#), de 04 de novembro de 2020 a [Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN](#), de 10 de maio de 2023.

2.22 A aceitação do(a) orientando(a), referente à reserva de vagas (itens 2.20 e 2.21) pelo(a) professor(a) orientador(a) indicado(a), dependerá da disponibilidade de vagas, afinidade com a linha de pesquisa, interesse pelo tema e viabilidade do projeto apresentado.

2.23 A distribuição de vagas se dará conforme aprovação no processo seletivo e disponibilidade de orientação, por docente (ver APÊNDICE 01), a qual levará em consideração a afinidade com a linha de pesquisa, interesse pelo tema e viabilidade do projeto de pesquisa do(a) candidato(a).

2.24 Os(as) candidatos concorrerão às vagas disponibilizadas pelo docente possível orientador, conforme quadro anexo ao edital.

2.25 Em caso da vaga disponibilizada por docente orientador(a) não ser preenchida, poderá, em consonância com algum(a) outro orientador(a), ser preenchida, desde que aceite pelo(a) docente e atendido os pré-requisitos de afinidade com a linha de pesquisa e de viabilidade do projeto apresentado/ou disponibilidade do(a) candidato(a) à nova adequação.

2.26 Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas previstas no item 2.20 e 2.21 concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.27 Os(as) candidatos(as) inscritos na reserva de vagas para pessoas com deficiência ou reserva de vagas para pessoas que se autodeclararem pretas, pardas e indígenas (item 2.20) terão suas notas avaliadas primeiro para ampla concorrência e somente depois para a reserva de vagas.

2.28 Não havendo candidatos aprovados dentro das reservas de vagas previstas no presente edital, as vagas poderão ser remanejadas para ampla concorrência.

2.29 Não há obrigatoriedade, por parte do Programa, do preenchimento do número total de vagas ofertadas no processo seletivo nos termos deste edital.

2.31 Em caso de desistência de candidatos selecionados em conformidade com as vagas oferecidas por algum(a) docente, poderá ocorrer a convocação de outro(a) candidato(a) que se enquadre nos requisitos do(a) professor(a) orientador(a), com vaga aberta, desde que tenha aceitação do(a) candidato(a).

3.1 Os(as) candidatos(as) deverão acessar a Área de Interesse dos docentes (Anexo I), disponível na página do PLANDITES, bem como consultar, no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), os Currículos Lattes dos docentes, a fim de obter informações sobre projetos de pesquisa, linhas de pesquisa, áreas de atuação e demais dados relevantes que permitam identificar o perfil acadêmico e de pesquisa de cada docente,

visando à melhor adequação dos projetos de pesquisa apresentados pelos(as) candidatos(as).

2.32 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) indicará a opção (negro, pardo, indígena e pessoa com deficiência) na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma categoria de reserva.

2.33 Os(as) candidatos(as) às vagas previstas na [Resolução 08/2023 – CONSEPE/UERN](#) concorrerão, conforme regulamentação, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.34 Os candidatos a reservas de vagas terão o mérito acadêmico avaliado nos mesmos termos da ampla concorrência.

2.35 A seleção de candidatos a reservas de vagas obedecerá aos seguintes critérios:

- a) a reserva de vagas será assegurada no total de vagas disponibilizadas pelo programa;
- b) a cada 5 (cinco) orientadores, ao menos um deverá disponibilizar 1 (uma) vaga reservada;
- c) a reserva sempre gera pelo menos 2 (duas) vagas no conjunto geral do processo seletivo do Programa (ampla concorrência);
- d) as vagas reservadas devem ser distribuídas proporcionalmente entre as linhas de pesquisas do Programa.
- e) o(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada poderá ser alocado a **qualquer orientador(a) que tenha vaga**, mesmo que o(a) orientador(a) não tenha declarado especificamente uma vaga reservada.

2.36 Informações sobre os objetivos geral e específicos do PLANDITES, atividades previstas para o aluno regular do curso de Mestrado e de Doutorado em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido constam no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, disponível no [SIGAA/UERN](#). Os candidatos aprovados e selecionados se obrigam a conhecer as Resoluções e o Regimento do PLANDITES, assim como a acompanhar a atualização das resoluções da Pós-Graduação na UERN.

2.37 Todo o processo seletivo do PLANDITES segue as normas vigentes internas, além dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente nos itens referentes à legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

2.37.1 Princípio da legalidade:

- a) todo o processo segue normas internas e legislação vigente nacional vigentes;
- b) nenhum procedimento ou exigência pode ser criado após a publicação do edital.

2.37.2 Princípio da Impessoalidade:

- a) fica vedado qualquer tipo de favorecimentos, direcionamentos e subjetividade excessiva;
- b) pontuação padronizada e divulgada previamente para todas as etapas;
- c) ficha de avaliação com critérios padronizados, preenchida e assinada pelo(a) professor(a) avaliador(a);
- d) proibição de participação na banca de orientadores com parentesco, conflitos de interesse ou vínculos pessoais evidentes com candidatos.

2.37.3 Princípio da moralidade:

- a) assegurar conduta ética e íntegra do processo seletivo;
- b) declaração/termo de ausência de conflito de interesse assinada pelo(a) avaliador(a);
- c) garantia de sigilo na análise dos projetos e documentos dos candidatos.

2.37.4 Princípio da publicidade:

- a) assegurar transparência total ao processo;
- b) divulgação pública do edital;
- c) publicação online das notas, justificativas e atas de julgamento;
- d) garantia de prazo para interposição de recursos em todas as etapas;
- e) disponibilização da metodologia de avaliação e cálculo da nota final.

2.37.5 Princípio da eficiência:

- a) selecionar candidatos capazes de desenvolver pesquisa de alto nível;
- b) relevância científica, aderência à área e originalidade da proposta de pesquisa;
- c) delimitação adequada e clareza do problema de pesquisa;
- d) coerência metodológica do desenvolvimento da pesquisa;
- e) viabilidade da pesquisa no prazo do doutorado;
- f) contribuição potencial para o programa.

2.38 Para assegurar a imparcialidade do processo seletivo, são vedadas a participação e a atuação de membros da banca examinadora que se encontrem em situação de impedimento ou suspeição em relação a qualquer candidato.

2.38.1 Constituem motivos de impedimento, devendo o(a) professor(a) ser automaticamente excluído da banca:

- a) Ser cônjuge, companheiro(a), ou possuir relação familiar com o(a) candidato(a), em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b) Ter relação de convivência doméstica com o(a) candidato(a);
- c) Estar em situação de dependência econômica ou possuir vínculo hierárquico direto com o(a) candidato(a).

2.38.2 Constituem motivos de suspeição, devendo o(a) professor(a) declarar-se impedido(a) quando presente risco de parcialidade:

- a) Ter relação de **amizade íntima** ou **inimizade notória** com o(a) candidato(a);
- b) Estar envolvido em **conflito de interesses**, profissional ou acadêmico, que possa influenciar negativamente a avaliação;
- b) Ser **concorrente direto** do(a) candidato(a) em processos que envolvam promoções, bolsas, auxílios ou conflitos acadêmicos que afetem a objetividade.

2.38.3 Os(as) avaliadores(as) dos projetos deverão assinar **declaração de inexistência de impedimentos ou suspeições**, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2.38.4 Verificada qualquer situação de impedimento ou suspeição antes ou durante o processo seletivo, o(a) professor(a) orientador(a) deverá ser imediatamente substituído pelo suplente, sem prejuízo da continuidade da avaliação.

2.38.5 A não declaração de impedimentos ou suspeições poderá acarretar **anulação da banca**, repetição da etapa avaliativa e outras medidas administrativas cabíveis, conforme normativos internos da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para vagas do processo seletivo objeto desse edital será feita, exclusivamente, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas ([SIGAA/UERN](#)), no período descrito no cronograma deste Edital, mediante o recolhimento da taxa aplicável.

3.2 Para o curso de **MESTRADO** serão aceitas as inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) obtido em instituição de ensino superior reconhecidas pelo MEC, conforme regimento do curso;
- b) portadores de diploma de Graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) de instituições estrangeiras validados no Brasil e que, segundo avaliação da Comissão de Seleção, atendam aos objetivos do curso, considerando critérios da CAPES e da UERN.
- c) concluintes de curso de graduação, nos termos da alínea “a”, desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PLANDITES, por meio de declaração certificada de conclusão emitida pelo coordenador/ chefe de departamento do respectivo curso, que comprove tal situação.

3.3 Para o curso de **DOCTORADO**, serão aceitas as inscrições de candidatos:

- a) portadores de diploma de mestrado, de quaisquer áreas do conhecimento, reconhecidos ou validados pelos órgãos de Educação competentes no Brasil;
- b) concluintes de curso de Mestrado, nos termos da alínea “a”, desde que comprovem que terão concluído o curso antes do término do período de matrículas no PLANDITES, por meio de declaração certificada de conclusão emitida pelo coordenador do respectivo programa de pós-graduação (PPG), que comprove tal situação.

3.4 Será cobrada uma taxa no ato de inscrição, quando for o caso, observando os seguintes procedimentos:

- a) taxa de R\$ **100,00** (cento reais) para **MESTRADO**; taxa de R\$ **120,00** (cento e vinte reais) para **DOUTORADO**; depositados nominalmente (Depósito Identificado), ou por transferência, na Conta Corrente UERN PLANDITES, Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 7.409-8 (**não serão aceitos depósitos efetuados via envelope**). **OBSERVAÇÃO:** Em caso de transferência bancária, a partir de conta corrente de outros bancos (Via DOC ou TED), será necessário informar que se trata de Pessoa Jurídica e acrescentar o CNPJ da UERN (CNPJ: 08.258.295/0001-02). O Pagamento também poderá ocorrer através de PIX – Chave PIX plandites@mestrado.uern.br (tendo como favorecido Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES).
- b) Só será admitido o pagamento da taxa de inscrição no período definido para inscrições conforme Cronograma deste Edital;
- c) o simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição;
- d) o(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.

3.5 Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar ao sistema os seguintes documentos:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) formulário de inscrição (Apêndice 03) **OBRIGATORIAMENTE** digitado e assinado a próprio punho ou Certificação ou Assinatura Eletrônicas (Ex. gov.br), não sendo aceita assinaturas digitalizadas;
- c) 01 (uma) fotografia 3x4 recente (fixada no formulário de inscrição);
- d) diploma de Graduação;
- e) histórico escolar de Graduação;
- f) diploma do Mestrado (quando do caso de Doutorado);
- g) histórico escolar do Mestrado (quando do caso de Doutorado);
- h) RG ou documento oficial com foto (habilitação, passaporte, carteira profissional);
- i) CPF;
- j) título de eleitor;
- k) certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no caso de candidato brasileiro;
- l) documentos que provem estar em dia com obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, acima de 18 anos e menor de 45, exceto os casos previstos em lei, por questões de crença religiosa, ou convicções filosófica ou política;
- m) para o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, pardas e indígenas, deverá ser enviada uma autodeclaração de pretos(as), pardos(as) ou indígenas (APÊNDICE 11);
- n) o(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, deve apresentar uma autodeclaração referindo a condição (APÊNDICE 12 deste Edital);
- o) declaração de vínculo para candidatos(as) vinculados(as) à FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

p) a **Proposta de Dissertação** para os candidatos ao **MESTRADO** ou **Proposta de Tese** para os candidatos ao **DOUTORADO**, seguindo as normas da ABNT vigentes, com linha de pesquisa definida, em formato PDF e, obrigatoriamente, com indicação de 01 (um/a) possível orientador(a) e 01 (um/a) suplente, em língua portuguesa (normas de formatação e estruturação da proposta de dissertação (MESTRADO) ou de tese (DOUTORADO), conforme o apêndice 06.

q) 01 (uma) cópia do Currículo Lattes, com documentos comprobatórios dos últimos 05 (cinco) anos (**2021 - 2025**), escaneados e anexados seguindo rigorosamente a ordem da tabela de pontuação (APÊNDICE 04) e a cronologia dos documentos;

r) Formulário de **PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS (APÊNDICE 04) OBRIGATORIAMENTE** preenchido pelo(a) próprio(a) candidato(a) para posterior conferência e validação (ou não) pela Comissão Examinadora.

3.7 **SERÃO INDEFERIDAS** solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no subitem 3.5 deste Edital. Não será aceito pedido de acréscimo ou substituição de documentos após a finalização de inscrição e em seus recursos.

3.8 Em nenhuma situação haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.

3.9 Ao efetuar a sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância com os termos deste Edital, bem como com os marcos regulatórios que regem o PLANDITES.

3.11 Toda a documentação para inscrição deverá ser **digitalizada em arquivo formato PDF** e adicionada nos locais indicados no sistema de submissão. **NÃO** serão aceitos documentos fotografados e ilegíveis.

3.12 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da [Resolução n. 5/2008-CD/FUERN](#). Para fazer *jus* a este direito, o(a) candidato(a) deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).

3.13 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo 2026 do PLANDITES, serão de sua inteira responsabilidade.

4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 e em conformidade com a [Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN](#), de 04 de novembro de 2020 e a [Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN](#), de 01 de março de 2023.

4.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

4.4 Na oferta de vagas, caso seja inferior ao necessário para garantir reserva para pessoas com deficiência, tornar-se-á obrigatória a inserção de argumento de inclusão de no mínimo 10% na nota final dos (as) candidatos (as) que atenderem os critérios da reserva de vaga.

4.5 A pessoa com deficiência, para concorrer à vaga reservada de que trata o item 2.20 deste Edital, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vagas de ampla concorrência. Ou seja, as pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem essa condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.

4.6 Para a inscrição do candidato(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, que deverá ser encaminhado para perícia pela junta multiprofissional da UERN, nos termos da [Resolução 021/2021-CONSUNI](#).

4.6.1 Todos os laudos médicos deverão ser emitidos por profissional médico, indicando expressamente seu RQE – Registro de Qualificação de Especialidade Médica.

4.7 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência intelectual/mental ou transtorno do espectro autista, é necessário relatório, laudo ou atestado do neurologista (com RQE) ou do psiquiatra (com RQE) com elementos que caracterizam a deficiência.

4.8 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência auditiva, é necessário relatório, laudo ou atestado do otorrinolaringologista (com RQE), audiometria tonal e vocal.

4.9 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência visual, é necessário relatório, laudo ou atestado do oftalmologista (com RQE) onde deve conter acuidade visual com a melhor correção. Nos casos de alteração do campo visual, laudo da campimetria (com RQE) assinado por oftalmologista (com RQE).

4.10 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência física, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.11 Para o(a) candidato(a) selecionado(a) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência com fibromialgia, é necessário relatório, laudo ou atestado do médico especialista (com RQE) na área da deficiência, contendo detalhadamente, o que levou ao diagnóstico e os elementos que caracterizam a deficiência.

4.12 As pessoas com deficiência e atendimentos específicos previstos nas Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, durante a inscrição, em conformidade com as leis brasileiras, anexando o formulário de solicitação de assistência e/ou condições especiais para pessoas com deficiência (APÊNDICE 09 e 12) ao arquivo único a ser enviado no ato da inscrição.

4.13. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação do projeto, critérios de aprovação, bem como em relação à disponibilidade de vaga pelo professor orientador, condições igualmente exigidas quanto ao horário, ao local e/ou atividades/documentações necessárias para realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.14 Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal ledor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.

4.15 Conforme prevê o [Decreto Federal Nº 5626/2005](#) e a [Recomendação 001/2010/CONADE](#), será facultado aos/às candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

4.16 Na desistência de candidatos(as) com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação;

4.17 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.

4.18 Os candidatos classificados e aprovados para as vagas disponíveis no presente edital que se declararem pessoas com deficiência, serão convocados, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na [Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN](#), de 04 de novembro de 2020 e a [Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN](#), de 01 de março de 2023.

4.19 A perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência será realizada em Mossoró-RN pela Junta Multiprofissional da UERN.

4.20 A Diretoria de Ações Inclusivas (DAIN) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto às condições específicas para pessoas com deficiência.

4.21 As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no item 10 do presente Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

5.1 As pessoas que, no ato de inscrição, se autodeclararem pretas, pardas, indígenas concorrerão às vagas reservadas de que trata o item 2.20 deste Edital, em conformidade com a [Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN](#), de 04 de novembro de 2020 e a [Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN](#), de 01 de março de 2023.

5.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

5.4 Na oferta de vagas caso seja inferior ao necessário para garantir reserva para pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, tornar-se-á obrigatório a inserção de argumento de inclusão de no mínimo 10% na nota final dos (as) candidatos (as) que atendem os critérios da reserva de vaga.

5.5 O (a) candidato (a) que concorrer a reserva de vagas na opção de Cotas Étnico-Raciais deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

5.6 Para a inscrição do candidato (a) na modalidade de reserva de vagas na opção de Cotas Étnico-Raciais, é preciso que seja apresentada autodeclaração conforme (APÊNDICE 11), que deverá ser encaminhada para homologação pela Comissão do Processo Seletivo.

5.7 Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para indígenas é preciso que seja apresentada, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por 03 (três) lideranças indígenas locais, se for o caso.

5.8 Na desistência de candidatos (a) para essa modalidade de reserva, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação;

5.9 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na opção de Cotas Étnico-Raciais, se aprovado(as) no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas.

5.10 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na opção de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de heteroidentificação.

5.11 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e aprovados(as) para as vagas disponíveis no presente edital que se declararem pessoas negras (pretos e pardos) e indígenas, serão convocados, a qualquer momento, pela Comissão de Heteroidentificação da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na [Resolução nº 073/2020 – CONSEPE/UERN](#), de 04 de novembro de 2020 e a [Resolução nº 08/2023 – CONSEPE/UERN](#), de 01 de março de 2023, e [Resolução nº 033/2023 CONSEPE/UERN](#).

5.12 O procedimento de Heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) deverá ser realizado antes do procedimento de matrícula e ocorrerá preferencialmente em Mossoró-RN ou em local determinado em Edital específico para essa finalidade.

5.13 O Procedimento de heteroidentificação será fundamentado exclusivamente em critério fenotípico e, no caso de candidatos autodeclarados índios, em declaração subscrita por 03 (três) lideranças indígenas.

5.14 A Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (DIAAD) auxiliará, em todas as etapas, os Programas de Pós-Graduação da UERN, quanto às condições específicas previstas no presente edital.

5.15 Serão eliminadas/os do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujos(as) autodeclarações não sejam confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, independentemente de alegação de boa-fé.

Parágrafo único. A eliminação do(a) candidato(a) por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) da ampla concorrência.

6. DAS VAGAS DESTINADAS AOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA FUERN

6.1 As vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos da UERN, aplicam-se a [Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN](#), de 04 de novembro de 2020 e a [Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN](#), de 10 de maio de 2023.

6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo for igual ou superior a 10 (dez).

6.4 Na oferta de vagas caso seja inferior ao necessário para garantir reserva para candidatos que se enquadram como servidores técnicos administrativos da FUERN, tornar-se-á obrigatório a inserção de argumento de inclusão de no mínimo 10% na nota final dos (as) candidatos (as) que atendem os critérios da reserva de vaga.

6.5 O (a) candidato (a) que concorrer (em) a reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, deverá manifestar sua opção no ato de inscrição, não sendo admitida manifestação posterior. A ausência de manifestação implica em inscrição unicamente para vaga de ampla concorrência.

6.6 Para a inscrição do(a) candidato(a) na modalidade de reserva de vagas para servidores técnicos administrativos da FUERN, é preciso que seja apresentado documento comprobatório conforme (APÊNDICE 13), e termo de Compromisso para Capacitação do Pessoal Técnico-Administrativo conforme [Resolução nº 071/2020 – CONSEPE/UERN](#), de 04 de novembro de 2020 e a [Resolução nº 16/2023 – CONSEPE/UERN](#), de 10 de maio de 2023.

6.7 Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da [Resolução nº 5/2008-CD/FUERN](#). Para fazer *jus* a este direito, o(a) candidato(a) deverá anexar, no ato da inscrição, no local destinado ao comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de vínculo com a FUERN, por meio de contracheque ou declaração emitida pela PROGEP (formato PDF, em arquivo único).

6.8 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de servidores técnicos administrativos da FUERN, se aprovado(as) no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também, em lista específica de candidatos na condição de servidores técnicos administrativos da FUERN.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Caberá à Comissão de Seleção a decisão sobre o deferimento das solicitações de inscrição, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento a todos os quesitos descritos no presente edital de seleção.

7.2 O resultado da homologação das solicitações de inscrições será divulgado no JOURN, conforme cronograma e, facultativamente, no site da UERN, na Secretaria, e/ou no [SIGAA/UERN](#).

7.3. As orientações sobre recursos em relação à homologação das inscrições estão estabelecidas no item 10 do presente edital.

7.4 O(a) candidato(a) será reprovado(a) e automaticamente desclassificado na fase de avaliação da proposta, nos termos definidos no item 2 deste Edital, caso:

- a) obtenha pontuação abaixo de 7,0 (sete) pontos;
- b) não atenda às recomendações de organização do gênero projeto de pesquisa (APÊNDICE 06);
- c) seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, sendo-lhes atribuída nota zero.
- d) quando o objeto de estudo não atender ao perspectivado pelo PLANDITES na área de concentração Território do Semiárido ou uma de suas linhas de pesquisa.

7.5 Orientações sobre a elaboração e arguição do projeto de dissertação ou de tese

7.5.1 O candidato deverá indicar, **obrigatoriamente**, na folha de rosto de sua Proposta de Dissertação ou de Tese, o nome de um(a) possível orientador(a), como titular e um(a) suplente da mesma linha de pesquisa e com vagas ofertadas, por ordem de prioridade.

7.5.2 O projeto será avaliado considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto);
- b) Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,0 ponto);
- c) Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto);
- d) Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo, além da capacidade de apresentar uma tese, quando doutorado (1,5 ponto);
- e) Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto);
- f) Exequibilidade dos objetivos e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto);
- g) Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto);
- h) Viabilidade de realização da pesquisa no prazo adequado ao curso (Mestrado ou Doutorado) (0,5 ponto);
- i) Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto).

7.5.3 A indicação de orientador(a) não implica, em caso de aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo, a atribuição da orientação para o(a) docente indicado(a). Apesar de concorrer à vaga do possível orientador(a), é possível o remanejamento de orientação, conforme descrito no item 2.9 deste Edital.

7.5.4 As fichas de avaliação da proposta (APÊNDICE 07) serão devidamente assinadas pelo(a) docente avaliador(a) e enviadas à presidência da Comissão de Seleção.

7.5.5 A arguição individual (entrevista) será exclusivamente para aquele(a) aprovados(a) na Avaliação da Proposta de Dissertação ou de Tese (Etapa 1) e será realizada, em língua portuguesa, conforme datas disponibilizadas no Cronograma deste Edital, e no edital específico pós-etapa 1. Nesta etapa, além da pontuação sobre o tema da dissertação ou de tese apresentado pelo(a) candidato(a), serão pontuadas a defesa e a coerência do tema proposto. Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) cuja nota for igual ou superior a 7,0 (sete).

7.5.6 A arguição, de caráter eliminatório, **OCORRERÁ DE FORMA PRESENCIAL**. Constitui uma etapa em que o(a) candidato(a) defenderá oralmente sua proposta de dissertação ou de tese e será questionado(a) sobre os seus aspectos teóricos, conceituais e metodológicos, domínio da literatura que embasa o projeto e sobre sua

disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

7.5.7 A arguição terá pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

7.5.8 Na arguição, o(a) candidato(a) será avaliado(a) considerando os seguintes critérios e pontuação:

- a) capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto);
- b) capacidade de apresentar a problemática, os objetivos e as justificativas da pesquisa (1,0 ponto);
- c) capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa, além da capacidade de apresentar uma tese, quando doutorado (1,5 ponto);
- d) capacidade de demonstrar domínio da bibliografia apresentada no projeto de pesquisa e sua coerência com a bibliografia indicada na área de concentração e na linha de pesquisa (2,0 pontos);
- e) capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa com domínio e clareza (1,0 ponto);
- f) capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 ponto);
- g) demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto);
- h) adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto);
- i) demonstração de disponibilidade de tempo, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado/Doutorado (0,5 ponto).

7.5.9 A arguição terá duração de até 30 minutos, sendo destinados até 10 minutos para apresentação da proposta por parte do candidato, e até 20 minutos para questionamentos para os membros da banca, não sendo necessária apresentação em *slides/ datashow*.

7.5.10 A Comissão de Seleção se encarregará de realizar a divulgação das datas, locais e horários das arguições, em adequação ao Cronograma estabelecido neste Edital.

7.5.11 Cada um(a) dos(as) examinadores(as) membros da banca avaliadora deverá atribuir uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à arguição, sendo que a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).

7.5.12 As fichas de avaliação da arguição (APÊNDICE 08) serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) avaliadores(as) e entregues à presidência da Comissão de Seleção.

7.6. Orientações sobre a Prova de títulos:

7.6.1. A Prova de títulos terá caráter somente classificatório.

7.6.2 A nota máxima será de 10,0 (dez) pontos, seguindo o formulário constante no APÊNDICE 04, sendo computada somente a produção entre 2021 e 2025.

7.6.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela de pontuação do currículo e cronologicamente de acordo com o ano da produção. **A ficha de pontuação do APÊNDICE 04 deve estar devidamente preenchida.** Não serão avaliados documentos comprobatórios de período anterior aos últimos cinco anos. **Não** serão avaliadas fichas em branco.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão aprovados no Processo Seletivo 2026 os(as) candidatos(as) que ficarem dentro dos limites de vagas ofertadas por cada docente orientador(a).

8.2 Os(as) candidatos(as) que não obtiverem a pontuação mínima exigida na avaliação da proposta de pesquisa de Dissertação ou de Tese, ou mesmo reprovados na arguição (entrevista), estarão eliminados do Processo Seletivo.

8.3 Será aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo do PLANDITES, o(a) candidato(a) que atender às exigências constantes neste Edital, observando:

- a) ter sido classificado(a), em ordem decrescente, de acordo com a média e dentro do limite de vagas constantes no Edital;
- b) a aprovação nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos;
- c) caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com Edital específico a ser publicado pela Comissão de Bolsas do PLANDITES.

8.4 A classificação dos aprovados será apresentada em ordem decrescente, por linha de pesquisa e por orientador(a).

8.6. O candidato aprovado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula, observada a opção por reserva de vaga.

8.7. A lista de suplência indicada no item 8.6 terá validade de até 3 (três meses), a contar da data de homologação das matrículas.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 Os resultados preliminares e o resultado final deverão ser divulgados no JOUERN, conforme cronograma presente no edital, e estará disponível no site do Programa de Pós-Graduação ([PLANDITES/UERN](https://propeg.uern.br/plandites)) e na secretaria local do Programa de Pós-Graduação.

9.2 Os resultados deverão ser divulgados mediante única lista geral, classificados por nota ou argumento e com identificação de possível cotista quando for o caso.

10. DOS RECURSOS

10.1 As impugnações, reconsiderações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser enviados via SIGAA, através de peticionamento direcionado à Coordenação (APÊNDICE 09). O documento deverá ser devidamente preenchido e assinado, digitalizado (formato PDF), até às 23h59min da data estipulada para os pedidos, conforme cronograma (item 11 deste Edital).

10.2 O comprovante de recebimento do recurso será confirmado em resposta ao referido e-mail. O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.

10.3 Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou por qualquer outro meio diferente do estipulado no item 10.1.

10.4 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste edital no prazo estabelecido no cronograma do item 11 deste Edital.

10.5 Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

10.6 Serão admitidos pedidos de reconsideração formulados pelo inscrito no processo seletivo interessado referente aos seguintes atos do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais (*para todas as etapas descritas, os recursos deverão ter prazo mínimo de 48h*).

10.7 Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção:

- a) resultado da avaliação das propostas;
- b) resultado da arguição;
- c) resultado da análise do Currículo;
- d) resultado final.

O prazo para a interposição de recurso é de até 48h, contados a partir da divulgação do resultado de cada fase.

10.8 Os resultados dos recursos serão publicados no JOUERN e divulgados no site do programa ([PLANDITES/UERN](#)).

10.9 Será garantido ao candidato cuja autodeclaração não tenha sido confirmada pelo Procedimento de Heteroidentificação, por uma única vez, interpor recurso administrativo, o qual deverá ser preenchido o Formulário de Recurso a ser disponibilizado no edital de resultado.

10.10. Os recursos impetrados à Banca de Heteroidentificação da UERN, será de até 48h após o resultado para se solicitar nova banca.

10.10 A perícia dos candidatos, com vista o acesso à Pós-graduação, apresenta caráter de avaliação terminativa, ou seja, concluindo o processo, sendo os casos omissos resolvidos pelo CONSUNI, conforme a [Resolução nº 21/2012 – CONSUNI](#).

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	06 de fevereiro 2026
Prazo para impugnação do Edital	Até 13 de fevereiro de 2026
Resposta à impugnação do Edital	Até 20 de fevereiro de 2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 23 DE FEVEREIRO A 20 DE MARÇO DE 2026
Homologação das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	27 de março de 2026
Prazo para reconsideração das inscrições e dos pedidos de atendimentos especiais	31 de março de 2026
Publicação da análise dos pedidos de reconsideração.	02 de abril de 2026
Análise dos Projetos	De 02 a 09 de abril de 2026
Resultado da análise dos projetos	10 de abril de 2026
Prazo para recorrer do resultado da avaliação dos projetos	14 de abril de 2026
Resultado dos recursos da avaliação dos projetos	16 de abril de 2026
Divulgação do cronograma das arguições	20 de abril de 2026
Realização das entrevistas	22, 23 e 24 de abril de 2026
Resultado das entrevistas (arguição oral)	29 de abril de 2026
Prazo para recorrer do resultado das entrevistas	05 de maio de 2026
Resultado dos recursos da avaliação das entrevistas	07 de maio de 2026
Resultado da análise de Currículo	13 de maio de 2026
Prazo para recorrer da análise do Currículo	15 de maio de 2026
Resultado dos recursos da análise do Currículo	19 de maio de 2026
Resultado parcial	19 de maio de 2026
Prazo para recorrer do resultado parcial	21 de maio de 2026
Resultado do recurso sobre resultado parcial	26 de maio de 2026
Processo de Heteroidentificação	29 de junho a 03 de julho de 2026
Homologação do resultado final	09 de julho de 2026
Matrícula dos aprovados	30 e 31 de julho de 2026
Previsão de início das aulas	01 de agosto de 2026

12. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

12.1 O exame de proficiência visa avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto técnico ou científico e deverá ser realizado em no máximo 06 (seis) meses a contar da data do ingresso no Curso, e, em caso de reprovação, num prazo máximo de 12 (doze) meses.

12.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, prestar exame e ser aprovado na prova de proficiência em 01 língua(s) estrangeira(s) para o MESTRADO e em 02 língua(s) estrangeira(s) para o DOUTORADO, a qual seguirá as normas internas do Programa de Pós-Graduação, aprovada com nota igual ou superior 7,0 (sete) pontos ou de acordo com média estabelecida pela instituição promotora.

12.3 O aluno ingressante no PLANDITES poderá pedir aproveitamento de Exame de Proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Língua Francesa) de acordo com o período de validade do documento ou, na ausência desse período, realizado há 02 (dois) anos a contar da data de matrícula como aluno regular.

12.4 Só será considerada comprovação de proficiência em uma língua estrangeira (Língua Inglesa, Língua Espanhola ou Língua Francesa) a realizada na UERN ou em outra instituição reconhecida pelo MEC, pela CAPES e/ou por instituições de línguas reconhecidas internacionalmente.

12.5 Estão dispensados(as) de prestar exames de proficiência os(as) candidatos(as) que tenham estudado ou estagiado por um período superior a 6 (seis) meses, e há menos de 5 (cinco) anos de seu ingresso no Curso, no país onde um dos idiomas exigidos pelo Curso seja de uso corrente, caso apresentem documentos comprobatórios dessa experiência, no momento em que solicitar o seu aproveitamento.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 A matrícula no curso deverá ser realizada pelo(a) interessado(a), no período indicado no calendário deste Edital, via SIGAA, em formulário específico disponível no APÊNDICE 10 deste edital.

13.2 **A não realização da matrícula no período previsto acarretará a desclassificação do(a) candidato(a)**, cabendo à coordenação do Curso convocar o (a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

13.3 A admissão dos candidatos selecionados para o curso de MESTRADO ou de DOUTORADO em 2026 somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria de Pós-Graduação.

13.4 Os candidatos selecionados na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência deverão apresentar sua documentação comprobatória e perícia aprovada pela Junta Multiprofissional da UERN.

13.5 O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para indígena deverá apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), assinada por liderança indígena local.

13.6 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Cota Étnico-Racial, na opção autodeclarada preto(a) e pardo(a), deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

13.6 O candidato que não realizar a entrega do Diploma Graduação (para Alunos de Mestrado) ou de Mestrado (para Alunos de Doutorado) no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

13.7 O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Será excluído do Processo Seletivo 2026, o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.

14.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato zelar e prover as ferramentas e conexão para realização das etapas de inscrição e de seleção, e que o Programa não se responsabilizará por quaisquer tipos de instabilidade ou ausência de conexão e acesso à internet durante o processo de inscrição e de seleção.

14.4 O Programa de Pós-Graduação não se responsabilizará por possíveis dificuldades encontradas pelos (as) candidatos (as) durante as etapas, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.5 É de responsabilidade do(a) participante encontrar as ferramentas e equipamentos necessários à participação e à estabilidade da comunicação durante as etapas do processo.

14.6 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

14.7 Outras informações estarão disponíveis no Site do Programa de Pós-Graduação.

14.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do PLANDITES, ao Conselho Administrativo do Programa e, caso necessário, à Assessoria Jurídica da UERN, ou em instância superior, pelos órgãos competentes da Universidade.

15. DOS ANEXOS E APÊNDICES AO EDITAL

15.1. Abaixo seguem todos os documentos e modelos auxiliares citados neste Edital:

ANEXO 01: ÁREA DE ATUAÇÃO E DE INTERESSE DOS DOCENTES DO PLANDITES

APÊNDICE 01: QUADRO DE VAGAS PLANDITES/UERN – SELEÇÃO 2026

APÊNDICE 02: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

APÊNDICE 03: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO

APÊNDICE 04: TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

APÊNDICE 05: TABELA DE EQUIVALÊNCIA
APÊNDICE 06: NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO (MESTRADO) OU DE TESE (DOUTORADO)
APÊNDICE 07: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO / TESE
APÊNDICE 08: FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO (ENTREVISTA)
APÊNDICE 09: FORMULÁRIO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO
APÊNDICE 10: FORMULÁRIO DE MATRÍCULA
APÊNDICE 11: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS
APÊNDICE 12: AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA
APÊNDICE 13: TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU

Pau dos Ferros-RN, 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PLANDITES/CAPF/UERN
PORTARIA-SEI Nº 31, de 05 de fevereiro de 2026

Presidente: Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves.

Secretário: Francisco Madson de Queiroz

Membros:

Prof. Dr. Ângelo Magalhães da Silva;

Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa;

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida;

Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra;

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa.

Suplente:

Prof. Dr. Bertulino José de Souza.

ANEXO 01 – ÁREA DE ATUAÇÃO E DE INTERESSE DOS DOCENTES DO PLANDITES

LINHA 01 - DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO

Prof. Dr. Almir Mariano de Sousa Junior - Engenharia de Produção, Doutorado em Ciência e Engenharia do Petróleo. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.

Área de Interesse: Regularização Fundiária Urbana, Legislação Urbanística, Política de Habitação Popular, Cidades Inteligentes e Política de Desenvolvimento Urbano.

Prof. Dr. Emanuel Márcio Nunes – Graduado em Ciências Econômicas, Doutorado em Desenvolvimento Rural. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Brasil.

Área de Interesse: Economia Rural e Regional, Economia Social, Desenvolvimento Territorial, Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar, Desenvolvimento Regional, Cooperativismo, Agroindústria e Sustentabilidade.

Profa. Dra. Daniela de Freitas Lima – Graduada em Engenharia Civil, Doutorado em Engenharia Civil e Ambiental pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

Área de Interesse: planejamento urbano e regional e recursos hídricos no Semiárido, com ênfase em regularização fundiária urbana e de interesse social, governança da água, desenvolvimento urbano sustentável, geotecnologias e cidades pequenas.

Prof. Dr. Franklin Roberto da Costa – Graduado em Geografia, Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Área de Interesse: Experiências na área de Geografia, com ênfase em geotecnologias, atuando principalmente nos temas: sensoriamento remoto, sistemas de informação geográfica, cartografia, meio ambiente, ensino e geografia, vulnerabilidade natural e ambiental em bacias hidrográficas.

Prof. Dr. Francisco do O' de Lima Júnior - Graduado em Ciências Econômicas, Doutorado em Desenvolvimento Econômico - Instituto de Economia/Universidade Estadual de Campinas.

Área de Interesse: Economia Política da Urbanização / Economia Regional e Urbana / Desenvolvimento Regional / Espacialidades econômicas e Rede Urbana / Transformações econômicas regionais / Dinâmica territorial.

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida – Graduado em Ciências Econômicas. Doutorado em Economia pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

Área de Interesse: Desenvolvimento econômico. Desenvolvimento regional e local. Estado e planejamento econômico. Teorias e políticas de desenvolvimento regional. Inovações tecnológicas e desenvolvimento. Ecossistemas regionais de inovações. Ecologia e sustentabilidade ambiental.

Prof. Dr. Josué Alencar Bezerra – Graduado em Geografia, Doutorado em Geografia. Universidade do Estado do Ceará (UECE), Brasil.

Área de Interesse: Produção do espaço urbano; dinâmicas e interações urbano-regionais; aspectos da urbanização do território; mobilidade espacial da população.

Prof. Dr. Jorge Luis de Oliveira Pinto Filho - Graduado em Gestão Ambiental. Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.

Área de Interesse: Pesquisas científicas na área de Indicadores de Sustentabilidade, Avaliação de Impactos Ambientais, Poluição do Solo, Percepção Ambiental, Poluição dos Recursos Hídricos e, Gestão Ambiental; e atuação profissional na área de Auditoria Ambiental e, Sistema de Gestão Ambiental

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa – Graduada em Geografia, Doutorado em Geografia. Universidade Federal do Ceará (UFC), Brasil.

Área de Interesse: Geografia Física, com ênfase na Dinâmica Ambiental e Territorial, a partir dos seguintes temas: Relação Sociedade Natureza, Degradação Ambiental, Desertificação, Bacia Hidrorráfica, Recursos Hídricos, Análise Ambiental e Ensino de Geografia.

Prof. Dr. Ronie Cleber de Souza – Graduado em Economia. Doutorado em Desenvolvimento Econômico, na área de Desenvolvimento Regional e Urbano, pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (IE/ UNICAMP).

Área de Interesse: Teoria econômica, Desenvolvimento, Economia Regional e Urbana, Turismo, Agricultura Familiar, Mercado de trabalho, Políticas públicas.

LINHA 02 - PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Prof. Dr. Agassiel de Medeiros Alves – Graduação em Geografia. Doutorado em Ciência e Engenharia de Petróleo pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Área de Interesse: Planejamento territorial aplicado ao Meio Ambiente, Ecologia e Biogeografia, com especificidade ao Semiárido, desenvolvimento sustentável, gestão e monitoramento ambiental, mudanças climáticas, sensoriamento remoto e geoprocessamento.

Prof. Dr. Ângelo Magalhães da Silva. Graduado em Ciências Sociais, Doutorado em Ciências Sociais - Desenvolvimento Econômico e Regional. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Brasil.

Área de Interesse: Estuda temas como Capitalismo, Políticas e Gestão Pública, Organizações e Desenvolvimento Econômico e Regional.

Prof. Dr. Bertulino José de Souza – Graduação em Educação Física, Doutorado em Antropologia Social e Cultural. Universidade de Coimbra, UC, Portugal.

Área de Interesse: Políticas de atenção em saúde com ênfase no Transtorno Mental. Etnografias no campo da Antropologia do cinema, corpo ou saúde de populações vulneráveis. Violências no território e estigmatização.

Prof. Dr. Fábio Lúcio Rodrigues – Graduado em Economia. Doutorado em Economia Aplicada pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB). Pós-doutorado em Demografia Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Área de Interesse: Economia Aplicada, com ênfase em métodos quantitativos. Economia Social, Saúde e Mercado de Trabalho, além de Avaliação de Políticas Públicas.

Prof. Dr. José Giovanni Nobre Gomes – Graduado em Enfermagem, Doutorado em Ciências da Saúde. Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRB), Brasil.

Área de Interesse: Na área de Saúde/Enfermagem, com ênfase em Saúde Coletiva, Gestão de Serviços de Saúde, Políticas de Saúde, Redes de Atenção à Saúde.

Profa. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves – Graduada em Geografia, Doutorado em Geografia. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Área de Interesse: Geografia; Planejamento Urbano e Regional; Ordenamento Territorial; Semiárido; Gestão e Políticas Públicas territoriais e educacionais, com foco em saneamento básico e territorialidades.

Profa. Dra. Natália Amorim Ramos Félix – Graduada em Enfermagem. Doutora em Ciências da Saúde pela Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas –SP (UNICAMP).

Área de Interesse: Enfermagem, Saúde Coletiva, Saúde da Família, Assistência à Saúde da Mulher e da Criança, Processos de trabalho e Práticas Integrativas em Saúde.

Profa. Dra. Sâmara Fontes Fernandes – Graduada em Enfermagem. Doutora em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde pela Universidade Estadual do Ceará (UECE).

Área de Interesse: Formação em saúde, Trabalho Interprofissional, Planejamento de políticas públicas de saúde no Semiárido; Rede de atenção a saúde.

Profa. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Graduada em Enfermagem. Doutorado em Enfermagem. Universidade Federal do Ceará (UFC).

Área de Interesse: Área de Interesse: Políticas de saúde, Saúde Coletiva, Redes de Atenção à Saúde, Território da saúde, Teorias da Enfermagem, Educação e Saúde, Doenças Crônicas, Hipertensão Arterial.

Profa. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Graduada em Educação Física, Doutorado em Ciências da Saúde. Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN, Brasil.

Áreas de Interesse: Políticas de Saúde, Esporte e Lazer na relação com o Ambiente Urbano e o Desenvolvimento Regional. Ainda a relação entre Ambiente Urbano, Território, Estilo de Vida e Saúde.

APÊNDICE 01: QUADRO DE VAGAS PLANDITES/UERN – SELEÇÃO 2026**MESTRADO**

Nº	DOCENTES Linha 1 – Dinâmicas territoriais no Semiárido	Quantitativo de Vagas
1.	Almir Mariano de Sousa Junior	02
2.	Emanoel Márcio Nunes	01
3.	Daniela de Freitas Lima	02
4.	Franklin Roberto da Costa	02
5.	Francisco do O' de Lima Júnior	02
6.	Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	02
7.	José Elesbão de Almeida	02
8.	Josué Alencar Bezerra	02
9.	Maria Losângela Martins de Sousa	02
10.	Ronie Cleber de Souza	02
Total Linha 1		19

Nº	DOCENTES Linha 2 – Planejamento, territórios e políticas públicas	Quantitativo de Vagas
1.	Agassiel de Medeiros Alves	02
2.	Ângelo Magalhães da Silva	01
3.	Bertulino José de Souza	02
4.	Fábio Lúcio Rodrigues	02
5.	José Giovani Nobre Gomes	02
6.	Larissa da Silva Ferreira Alves	02
7.	Natália Amorim Ramos Felix	02
8.	Sâmara Fontes Fernandes	02
9.	Sara Taciana Firmino Bezerra	02
10.	Themis Cristina Mesquita Soares	02
Total Linha 2		19
TOTAL GERAL MESTRADO		38

DOCTORADO

Nº	DOCENTES Linha 1 – Dinâmicas territoriais no Semiárido	Quantitativo de Vagas
1.	Almir Mariano de Sousa Junior	01
2.	Emanoel Márcio Nunes	01
3.	Franklin Roberto da Costa	01
4.	Francisco do O' de Lima Júnior	01
5.	Jorge Luís de Oliveira Pinto Filho	01
6.	José Elesbão de Almeida	01
7.	Josué Alencar Bezerra	01
8.	Maria Losângela Martins de Sousa	01
9.	Ronie Cleber de Souza	01
Total Linha 1		09

Nº	DOCENTES Linha 2 – Planejamento, territórios e políticas públicas	Quantitativo de Vagas
1.	Ângelo Magalhães da Silva	01
2.	Bertulino José de Souza	01
3.	Fábio Lúcio Rodrigues	01
4.	José Giovani Nobre Gomes	01
5.	Larissa da Silva Ferreira Alves	01
6.	Sara Taciana Firmino Bezerra	01
7.	Themis Cristina Mesquita Soares	01
	Total Linha 2	07
	TOTAL GERAL DOUTORADO	16

APÊNDICE 02: ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVO REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TERRITÓRIO DO SEMIÁRIDO

Descrição da Área: Congrega estudos, pesquisas e estratégias inovadoras que visem à formação de recursos humanos com conhecimento para interpretar e intervir no planejamento e nas dinâmicas territoriais do Semiárido Brasileiro. O Território do Semiárido é aqui entendido como lugar geográfico, identitário, relacional, histórico e como área de caracterização morfoclimática específica. Nele, a baixa pluviosidade, o bioma caatinga e os longos períodos de estiagens se tornaram condicionantes ambientais particulares que caracterizaram uma sociedade com economia e cultura específicas, adaptada às adversidades climáticas que, no decurso do tempo, ganhou um tom político frente à sua realidade, dando-lhe configuração estrutural de vulnerabilidade socioeconômica. Contudo, esse referido território vem passando por um processo de reconfiguração territorial, na medida em que atuais intervenções públicas transversais vêm garantindo investimentos para as áreas interiorizadas do país, fixando e atraindo populações a partir da descentralização de serviços públicos, como exemplo, as atuais políticas de educação técnica e superior e de assistência social. Essas mudanças podem ser visualizadas através de diferentes visões, das quais destacamos: (i) a inserção do Semiárido no macro processo de reestruturação econômica e social, que tem se manifestado nos movimentos de crescimento de cidades intermediárias articulando hierarquicamente suas respectivas hinterlândias, a partir de funções urbanas diferenciadas (centros de ensino superior, cidades do agronegócio, centros comerciais e/ou industriais); nas transformações intraurbanas observadas na maior parte de seus centros e nos impactos promovidos pela promoção da industrialização incentivada via subvenções; (ii) a ressignificação do Semiárido brasileiro, a partir da qual o sol e o sertão, principais componentes da imagem negativa do Nordeste, passam a ser entendidos sob nova perspectiva imagética. Segundo Dantas (2012) o sol perde a característica de castigador e elemento causador das moléstias da seca e da pobreza dos sertões e se torna um dos potenciais às atuais formas de desenvolvimento sertanejo, reconstruindo sua imagem sob a trama de novas possibilidades economicamente viáveis, que compreendem a grande incidência solar enquanto importante elemento para a moderna agricultura irrigada, para segmentos do agronegócio e para as políticas de integração nacional. Ambos os processos articulados entre si apontam para o surgimento de novas perspectivas e de um novo olhar sobre o Semiárido.

1. AB'SABER, Aziz Nacib. **Os domínios de natureza no Brasil:** potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê editorial, 2003.
2. ARAÚJO, Tânia Bacelar de. Dossiê Nordeste I – Herança de diferenciação e futuro de fragmentação. In: **SciELO - Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, abril/ 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100002&lng=en&nrm=iso
3. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
3. MALVEZZI, Roberto. **Semiárido:** uma visão holística. Brasília: Confea, 2007.

4. SILVA, José Borzacchiello da; DANTAS, Eustógio Wanderley Correia; ZANELLA, Maria Elisa; MEIRELES, Antônio Jeovah de Andrade (orgs.). **Litoral e Sertão - natureza e sociedade no nordeste brasileiro**. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2006.

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA POR LINHA

Linha 1 DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar processos e dinâmicas territoriais no Semiárido, em suas várias escalas. Prioriza investigações sobre: (i) processos de reconfiguração territorial e o surgimento de novas centralidades na rede urbana interiorizada; (ii) formas de articulação entre o urbano e o rural nas formações regionais brasileiras e seus impactos nas pequenas e médias cidades; (iii) leituras contemporâneas sobre o espaço agrário; (iv) processos e práticas multiterritoriais no campo, frente às políticas de desenvolvimento territorial e ambiental; e (v) arranjos urbano-regionais.

1. BRANDÃO, C. **Território e desenvolvimento: as múltiplas escalas entre o local e o global**. Campinas: Editora da Unicamp, 2007.
2. BEZERRA, Josué Alencar; SILVA, Cícero Nilton Moreira da. Entre o rural e o urbano interiorizado. **Mercator**, Fortaleza, v. 17, set. 2018. ISSN 1984-2201. Disponível em: <http://www.mercator.ufc.br/mercator/article/view/e17019>.
3. CONTI, I. L. e SCHROEDER, E. O. (Org.) **Convivência com o semiárido brasileiro: autonomia e protagonismo social**. Brasília: Editora IABS, 2013. (p. 21-58).
4. FERNANDES, R. M. C. e MACIEL, A. L. S. (Org.). **Tecnologias sociais: experiências e contribuições para o desenvolvimento social e sustentável**. Porto Alegre: Fundação Irmão José Otão, 2010.
5. FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
6. NASCIMENTO, F.R. **O fenômeno da desertificação**. Goiânia: Ed. UFG, 2013. 240 p.
7. OJIMA, Ricardo; FUSCO, Wilson (org.). **Migrações nordestinas no século 21: um panorama recente**. São Paulo: Blucher, 2014. Disponível em: <https://openaccess.blucher.com.br/article-list/migracoes-nordestinas-274/list#undefined> Novo fenômeno no semiárido nordestino reflexo da reestruturação do território e que reflete diversos outros fenômenos e políticas na região.
8. SOUZA, M. J. N. de; OLIVEIRA, V. P. V. de. Análise ambiental – uma prática da interdisciplinaridade no ensino e na pesquisa. In: **REDE** – Revista Eletrônica do Prodema, Fortaleza, v. 7, n.2, p. 42-59, nov. 2011.

LINHA 2 – PLANEJAMENTO, TERRITÓRIOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Articula pesquisas, instrumentos e produtos tecnológicos que objetivem mapear, compreender e analisar o planejamento, os territórios e as políticas públicas direcionadas ao Semiárido. Prioriza investigações sobre: (i) políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer. (ii) planejamento e ordenamento territorial; (iii) cidadania, participação e políticas sociais; (iv) cultura e memória como permanências da identidade territorial; e (v) subjetividade e antropologia do homem sertanejo.

1. ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz de. **A invenção do Nordeste e outras artes**. 4 ed. Recife: FJN; Ed. Massangana; São Paulo: Cortez, 2009.
2. ALVES, Larissa da Silva Ferreira; DANTAS, Joseney Rodrigues de Queiroz; SOUZA, Gilton Sampaio. Dinâmicas urbano-regionais em territórios de fronteira interna. In: **Mercator**, Fortaleza, v. 17, e17001, 2018.
3. BACELAR, Tania. Nordeste: desenvolvimento recente e perspectivas. In: GUIMARÃES, Paulo Ferraz et al. (Org.). **Um olhar territorial para o desenvolvimento**: Nordeste. Rio de Janeiro: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, 2014. p. [540]-560.
<https://web.bndes.gov.br/bib/jspui/handle/1408/14600>
4. DANTAS, Eustógio Wanderley Correia. **Mutações no Nordeste brasileiro**: reflexão sobre a produção de alimentos e a fome na contemporaneidade. Confins (Paris), v. 10, p. 1-20, 2010.
5. HEIDEMANN, Francisco Gabriel, SALM, José Francisco (Orgs.). **Políticas públicas e desenvolvimento**. Brasília-DF: Editora da UnB, 2009.
6. MONKEN, M.; PEITER, P.; BARCELLOS, C.; ROJAS, L.I.; NAVARRO, M. B. M. A.; GONDIM, G. M. M.; GRACIE, R. O território na saúde construindo referências para análises em saúde e ambiente. In: Miranda, Ary Carvalho de; Barcellos, Christovam; Moreira, Josino Costa; Monken, Mauricio. **Território, ambiente e saúde**. Rio de Janeiro, Editora Fiocruz, 2008. p.23-41.
https://www.rets.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/territorio_na_saude.pdf
7. PAIM, Jairnilson Silva. Avaliação em saúde: uma prática em construção no Brasil. In.: HARTZ, Zulmira Maria de Araújo; SILVA, Lígia Maria Vieira. **Avaliação em Saúde**: dos modelos teóricos à prática na avaliação de programas e sistemas de saúde. Salvador: EDUFBA; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. Disponível em:
<https://static.scielo.org/scielobooks/xzdnf/pdf/hartz-9788575415160.pdf>
8. NOSSA, Paulo Nuno. Linhas de investigação contemporâneas na Geografia da Saúde e a noção holística de saúde. In.: BARCELLOS, Christovam. **A geografia e o contexto dos problemas de saúde**. Rio de Janeiro: ABRASCO, ICICT, EPSJV, 2008. Disponível em:
https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/geografia_e_contexto.pdf

APÊNDICE 03: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO			
Nome:		<div style="border: 1px solid black; padding: 20px; width: fit-content; margin: auto;"> INSIRA SUA FOTO AQUI </div>	
Identidade:			
CPF:			
Nascimento:			
Nacionalidade:			
Naturalidade:			
Raça/Cor:			
Profissão:			
Endereço:		Nº:	
Complemento:		Cidade/UF:	CEP:
Telefones:		E-mail:	
Local de trabalho:			
Telefones:			
Graduação em: Bacharel () Licenciado () Tecnólogo ()			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Mestrado em (quando para Doutorado):			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Título do Projeto de pesquisa:			
Linha de pesquisa	Linha - Dinâmicas Territoriais no Semiárido ()	Linha 2 - Planejamento, Territórios e Políticas Públicas ()	
Possíveis Orientadores	1 -		
	2 -		
Para candidato com deficiência			
Tipo de deficiência			
Necessita de condições especiais para realizar as provas?		Sim ()	Não ()
Se sim, quais condições?			
Para candidato com Reserva de Vagas			
Servidor da UERN			
Negros, pardos ou indígenas			
Assinatura do Requerente Declaro conhecer e aceitar os termos deste Edital N° ____/20__ - PLANDITES/UERN Data: ____/____/____		Homologação pelo PLANDITES Data: ____/____/____	

APÊNDICE 04: TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CANDIDATO/A: **INSERIR NOME – NÃO ESQUECER DE PREENCHER**

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação individual
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Especialização concluída* (CH mínima de 360h) (*por título de Especialista, e não pelo quantitativo de especializações concluídas)	30	
Mestrado (na área do Planejamento urbano e regional) – Quando inscrição para Doutorado	15	
Mestrado (em demais áreas) – Quando inscrição para Doutorado	5	
2 – PRODUÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA NA ÁREA PLURD/CAPES		
Artigo publicado em periódico qualis A (1 e 2) (máximo de 5)	80	
Artigo publicado em periódico qualis A (3 e 4) (máximo de 5)	70	
Artigo publicado em periódico qualis B (1 e 2) (máximo de 5)	60	
Artigo publicado em periódico qualis B (3 e 4) (máximo de 5)	40	
Artigo publicado em periódico qualis B5 e C (máximo de 5)	20	
Artigo publicado em periódico com ISSN (máximo de 5)	10	
Livro publicado ou organizado com ISBN (máximo de 5)	30	
Capítulo de Livro com ISBN (máximo de 5)	20	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	10	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	8	
Trabalhos completos publicados em Anais de evento Regional/ Local (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Internacional (máximo de 5)	5	
Resumos publicados em Anais de evento Nacional (máximo de 5)	4	
Resumos publicados em Anais de evento Regional/Local (máximo de 5)	3	
3 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS		
Ensino na educação básica (ano) (máximo de 5)	10	
Ensino técnico (semestre) (máximo 5)	10	
Ensino na graduação (semestre) (máximo 5)	12	
Ensino na pós-graduação (semestre) (máximo 5)	15	
Monitoria de componente curricular na graduação (semestre) (máximo de 5)	3	
Coordenação de Projeto de ensino, pesquisa e/ou de extensão como pesquisador (máximo de 5)	10	

Membro de Projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão como pesquisador (máximo de 5)	4	
Orientações de monografia e/ou TCC (máximo 5)	5	
Participação em bancas de monografia e/ou TCC (máximo 5)	4	
Bolsista ou voluntário de projetos de pesquisa, extensão e ensino (semestre) (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Internacional (máximo 5)	7	
Apresentação de trabalho em evento Nacional (máximo 5)	5	
Apresentação de trabalho em evento Regional/Local (máximo 5)	3	
Participação em eventos científicos como organizador, palestrante, conferencista, debatedor e avaliador (máximo 5)	15	
Participação em eventos como ouvinte (máximo 5)	2	
Participação em conselhos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo 5)	10	
Participação em cargos administrativos territoriais, municipais, estaduais e federal por no mínimo 1 ano (máximo de 5)	10	
Prêmio de instituições acadêmico-científicas/ tecnológicas/ culturais	15	
SOMA TOTAL DOS ITENS 1+2+3		

APÊNDICE 05: TABELA DE EQUIVALÊNCIA

Para o cálculo da nota da prova de títulos do(a) candidato(a) deve-se adotar o seguinte procedimento: do total de pontos na tabela de avaliação do currículo, fazer a equivalência dos pontos obtidos com a nota da tabela abaixo:

TABELA DE EQUIVALÊNCIA PONTOS X NOTAS	
Pontos	Nota equivalente
De 0 a 50	1,0
De 51 a 115	2,0
De 116 a 230	3,0
De 231 a 345	4,5
De 246 a 460	5,5
De 461 a 575	6,0
De 576 a 690	6,4
De 691 a 805	6,8
De 806 a 920	7,3
De 921 a 1.035	7,7
De 1.036 a 1.150	8,0
De 1.151 a 1.265	8,3
De 1.266 a 1.380	8,5
De 1.381 a 1.495	8,8
De 1.596 a 1.610	9,0
De 1.611 a 1.725	9,2
De 1.726 a 1.840	9,4
De 1.841 a 1.955	9,6
De 1.956 a 2.070	9,8
De 2.071 a 2.185	9,9
De 2.186 a 2.228	10,0

APÊNDICE 06: NORMAS DE FORMATAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO (MESTRADO) OU DE TESE (DOUTORADO)

FORMATAÇÃO: A proposta de dissertação ou tese submetida ao processo seletivo do PLANDITES deve ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas (incluindo os elementos pré-textuais e pós-textuais), numeradas, ser redigido em fonte Arial, tamanho 12 (doze), espaçamento entre linhas de 1,5 cm, margens superior e esquerda com 3 cm e margens direita e inferior com 2 cm, impresso em papel tamanho A4. As citações e as referências devem seguir as normas da ABNT em vigor.

ESTRUTURAÇÃO: A proposta deverá conter explicitamente no corpo do texto as seguintes partes e seções:

- Elementos pré-textuais
 - ✓ Capa (**com os possíveis orientadores – titular e suplente**)
 - ✓ Folha de rosto
 - ✓ Sumário
 - ✓ Resumo
- Elementos textuais:
 - ✓ Introdução ao tema a ser estudado e justificativa da sua relevância teórica e empírica, com base na bibliografia da área;
 - ✓ Pergunta(s) de pesquisa, Hipótese (Pressupostos), Tese (**obrigatória** apenas para o projeto de Doutorado);
 - ✓ Objetivos (geral e específicos);
 - ✓ Referencial teórico;
 - ✓ Procedimentos metodológicos (Metodologia e técnicas de pesquisa);
 - ✓ Referências
- Elementos pós-Textuais
 - ✓ Anexos (opcionais)
 - ✓ Apêndices (opcionais)

Obs. final: Candidato, não se identifique.

APÊNDICE 07: FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE DISSERTAÇÃO / TESE

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)	
	Adequação à linha de pesquisa escolhida (1,0 ponto)	
	Adequação do projeto de pesquisa aos docentes sugeridos como orientadores (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar um problema de pesquisa e contextualizá-lo, além da capacidade de apresentar uma tese , quando Doutorado (1,5 ponto)	
	Capacidade de apresentar uma justificativa pertinente e convincente para a realização do projeto de pesquisa (1,0 ponto)	
	Exequibilidade dos objetivos e pertinência da opção metodológica ao objeto de estudo (1,5 ponto)	
	Domínio, conhecimento e profundidade do suporte teórico adotado no projeto (1,5 ponto)	
	Viabilidade de realização da pesquisa no prazo adequado ao curso (Mestrado ou Doutorado) (0,5 ponto)	
	Observância aos aspectos linguístico-formais de expressão e de organização textual (1,0 ponto)	
VALOR TOTAL		

* Conforme item 8 deste Edital, com seus respectivos subitens, caso seja identificado plágio integral ou parcial no projeto de pesquisa, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, não se aplicando os critérios acima especificados e sendo atribuída nota zero.

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

Pau dos Ferros-RN, ____/____/20__.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE 08: FICHA DE AVALIAÇÃO DA ARGUIÇÃO (ENTREVISTA)

NOME DO CANDIDATO:

NOME DO EXAMINADOR:

AVALIAÇÃO		VALOR ATRIBUÍDO
ITENS A SEREM AVALIADOS	Capacidade de demonstrar coerência do projeto ao debate da área do planejamento urbano e regional e à área de concentração do PLANDITES (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar a problemática, os objetivos e as justificativas da pesquisa (1,0 ponto)	
	Capacidade de apresentar os procedimentos metodológicos e de demonstrar coerência e adequação deles com a proposta da pesquisa, além da capacidade de apresentar uma tese , quando Doutorado (1,5 ponto)	
	Capacidade de demonstrar domínio da bibliografia apresentada no projeto de pesquisa e sua coerência com a bibliografia indicada na área de concentração e na linha de pesquisa (2,0 pontos)	
	Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa com domínio e clareza (1,0 ponto)	
	Capacidade de demonstrar articulação com as pesquisas desenvolvidas pelos orientadores pretendidos (1,0 ponto)	
	Demonstração de clareza, objetividade e fluência verbal (1,0 ponto)	
	Adequação do candidato em relação ao tempo de apresentação proposto pela banca examinadora (1,0 ponto)	
	Demonstração de disponibilidade, por parte do candidato, para dedicar-se ao Curso de Mestrado/Doutorado (0,5 ponto)	
VALOR TOTAL		

Observação do Examinador (OBRIGATÓRIA EM CASO DE NOTA ABAIXO DE 7,0 (SETE) PONTOS):

Pau dos Ferros-RN, ____ / ____ /20__.

Assinatura do(a) Examinador(a)

APÊNDICE 09: FORMULÁRIO PADRÃO DE SOLICITAÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros,

Eu, (nome do candidato), CPF (número do CPF do candidato), candidato ao Curso de Doutorado, inscrito no Processo Seletivo 20____ para ingresso como aluno regular do PLANDITES, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, *Campus* Avançado de Pau dos Ferros, solicito, nos termos do Edital:

- Solicitação de atendimentos específicos previstos nas Lei nº 10.048/2000
- Solicitação de Procedimento de Heteroidentificação
- Recurso de Indeferimento de inscrição
- Recurso de Indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais
- Recurso de Resultado de avaliação da proposta
- Recurso de Resultado de arguição (entrevista)
- Recurso de Resultado de análise do Currículo
- Recurso de Resultado parcial do processo seletivo
- Outra natureza, especificar: _____

Apresento abaixo as razões:

Pau dos Ferros-RN, ____/____/20____.

Assinatura do candidato

APÊNDICE 10: FORMULÁRIO DE MATRÍCULASemestre Letivo **DADOS CADASTRAIS**Nome: Endereço (rua, av., trav.,
nº): Bairro: Cidade: CEP: Telefone: E-mail: **REQUERIMENTO DE MATRÍCULAS**

CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CR	PROFESSOR

HOMOLOGAÇÃO PELO PLANDITES (Preenchido na Secretaria)

Pau dos Ferros/RN, ____ / ____ / ____.

Assinatura do
Requerente_____
Anuência do Orientador_____
Coordenação do
PLANDITES

APÊNDICE 11: FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____
inscrito(a) no CPF nº _____, selecionado(a) no
processo seletivo para aluno regular 20____ do Programa de Pós-Graduação em
planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/UERN, DECLARO
QUE PERTENÇO À CATEGORIA DE (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS).
Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que
a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade
ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente pela UERN, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem
prejuízo das sanções penais cabíveis.

Pau dos Ferros-RN, ____/____/20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE 12: AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
inscrito(a) no C.P.F nº _____, inscrito(a) no
processo seletivo para aluno regular 20____ do Programa de Pós-Graduação em
Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido PLANDITES/UERN, DECLARO
QUE SOU PORTADOR DE DEFICIÊNCIA). Ratifico, assim, serem verdadeiras as
informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas
do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada
a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela UERN, em
procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções
penais cabíveis.

Pau dos Ferros-RN, ____/____/ 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE 13: TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, matrícula nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho _____, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na _____, durante _____ meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____ o curso de _____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na UERN, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UERN, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na UERN.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da Propeg e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a UERN de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da UERN, ou não permanecer na UERN durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela UERN (diárias, passagens aéreas e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, entre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a UERN, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Pau dos Ferros-RN, ____/____/20____.

Assinatura do(a) candidato(a)